

## REGULAMENTO DO CONCURSO PRAVALER DA UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU E CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO JUDAS TADEU

A Reitoria da **Universidade São Judas Tadeu (USJT)** e do **Centro Universitário São Judas Tadeu – campus Unimonte**, faz saber sobre as regras do Concurso PRAVALER a se realizar no dia **02 de dezembro de 2018 às 14:00**, para ingresso nos cursos de graduação na modalidade presencial, na modalidade 30% a distância e 70% presencial e na modalidade 70% à distância e 30% presencial, em todos os seus *campi*.

Os cursos na modalidade 30% a distância e 70% presencial e na modalidade 70% à distância e 30% presencial são cursos na modalidade educacional que utiliza meios e tecnologias de informação e comunicação em atividades educativas realizadas em lugares e tempos diversos, bem como aulas e atividades presenciais com carga horária significativa.

O presente concurso se submete às regras gerais para ingresso dispostas no Edital do Processo Seletivo 2019/1 dos cursos de graduação das Instituições de Ensino (IES) participantes.

Serão oferecidos pela **Universidade São Judas Tadeu** e pelo **Centro Universitário São Judas Tadeu** bolsa de estudos ou prêmios para os melhores classificados, obedecidas as seguintes condições:

### 1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar do presente concurso candidatos calouros aos cursos de graduação, que se inscreverem para o Processo Seletivo que será realizado no dia **02 de dezembro de 2018 às 14:00**, conforme Edital do Processo Seletivo 2019/1 das IES participantes e regras deste Regulamento, podendo optar por realizar a prova do supracitado Processo Seletivo ou por utilizar a nota do ENEM.

1.2. Não poderão participar do presente concurso:

- a) Alunos já matriculados em 2019/1 ou em semestres anteriores, com vínculo ativo em qualquer uma das instituições participantes, independentemente de já ter iniciado as aulas ou não;
- b) Candidatos veteranos em processo de reopção de curso.

1.3. Os candidatos que optarem por utilizar a nota do ENEM deverão escolher a modalidade ENEM no momento da inscrição e informar o ano de participação, que deve ser entre 2013 e 2017, além do número de inscrição do ENEM. Estes candidatos deverão comprovar nota igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos, observada a mesma proporcionalidade na pontuação distribuída na prova do Vestibular, conforme cálculo do item 4.3, consideradas a prova objetiva e a redação, para serem elegíveis à obtenção da bolsa.

1.4. Os candidatos que optarem por realizar a prova do Processo Seletivo do dia **02 de dezembro de 2018** deverão obter, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos, ou o equivalente a **60 (sessenta)** pontos, para serem elegíveis à obtenção da bolsa.

### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para os Processos Seletivos estarão abertas de **10/10/2018 à 02/12/2018** pela internet, por meio das páginas [www.usjt.br/vestibular](http://www.usjt.br/vestibular) e [www.unimonte.br/vestibular](http://www.unimonte.br/vestibular) ou presencialmente nas unidades informadas nos Editais do Processo Seletivo 2019/1.

2.2. Não haverá cobrança para se inscrever neste Concurso de Bolsas, devendo o candidato realizar apenas o pagamento relativo à inscrição para participar dos Processos Seletivos do dia **02 de dezembro de 2018**, sendo que, para o Centro Universitário São Judas será o valor de R\$10,00 (dez reais) e para Universidade São Judas Tadeu será no valor de R\$40,00 (quarenta reais). A taxa não será devolvida em nenhuma hipótese.

2.2.1. A última data de vencimento do boleto será no dia **28/11/2018**. Desta forma, os candidatos que se inscreverem no período de **29/11/2018 à 02/12/2018** deverão realizar o pagamento da taxa no dia da prova, no horário de **12:00 às 13:30**, na IES para a qual se inscreveu, participante deste Concurso.

2.2.2. Para os candidatos que forem concorrer utilizando a nota do ENEM não haverá cobrança de taxa de inscrição para participar do Processo Seletivo.

2.3. Os candidatos não poderão realizar mais de uma inscrição, ainda que para cursos diferentes. Caso isso ocorra, será considerada a última inscrição realizada pelo candidato.

2.3.1. O disposto acima não se aplica à segunda opção de curso que, eventualmente, o candidato venha a selecionar quando da realização de sua inscrição.

### 3. DA PREMIAÇÃO

3.1. Serão distribuídos uma bolsa de estudos e prêmios da seguinte forma, conforme classificação geral dos candidatos:

- I. **O 1º (primeiro)** colocado receberá uma bolsa de estudos de **100% (cem por cento)**, considerada a classificação geral;
- II. **O 2º (segundo)** colocado receberá um notebook + um ano de assinatura do Netflix, segundo especificações dos **ANEXO I e ANEXO III**;
- III. **O 3º (terceiro)** colocado receberá um tablet + um ano de assinatura do Netflix, segundo especificações do **ANEXO II e ANEXO III**;

3.1.1. A classificação geral para fins de premiação, descrita no item 3.1 será considerando todos os candidatos da USJT e do Centro Universitário São Judas Tadeu *campus* Unimonte, não considerando, portanto, a IES, o campus, o curso, o turno e a modalidade educacional.

3.1.2. Os prêmios descritos nos Anexos I e II poderão, a critério das IES participantes, ser substituídos por outros de qualidade similar, na hipótese de impossibilidade da compra por indisponibilidade dos produtos ou longo prazo para sua entrega.

3.1.3. Somente serão elegíveis à premiação, os candidatos que se matricularem até a data prevista item 6.2. Para recebimento dos prêmios de 2º e 3º lugar o vencedor deverá estar devidamente matriculado na data de sua entrega.

3.1.4. Os prêmios não serão entregues em valor monetário. A entrega da premiação acontecerá no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis a contar da data final do período de matrícula, conforme item 6.2, desde que o contemplado esteja devidamente matriculado. As orientações sobre a entrega dos prêmios constarão em comunicado a ser divulgado pelo Setor de Comunicação e Marketing das IES participantes.

3.1.5. Ao receber o prêmio, o participante contemplado o aceitará incondicionalmente, exonerando as Instituições participantes de qualquer responsabilidade ou obrigação futura incluindo, mas não se

limitando, à perdas, lesão a bens ou propriedade, lesão ou danos pessoais, morte e lesões físicas, lesões que sejam ocasionados total ou parcialmente, direta ou indiretamente, pela participação em qualquer atividade relacionada a este Regulamento, ou recebimento, posse e uso do prêmio.

3.1.6. Poderá, a critério das Instituições participantes, ser realizada solenidade de entrega do prêmio, que poderá ser filmada, fotografada e divulgada pela Ânima Educação e suas empresas subsidiárias. Os vídeos, imagens, informações relativas a premiação, poderão ser divulgados em todos os meios de comunicação, bem como nos sites e redes sociais das IES participantes e/ou da Ânima Educação e qualquer de suas empresas subsidiárias.

3.1.7. Ao participar deste Concurso, nos termos deste Regulamento, o vencedor estará automaticamente autorizando, por si, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável:

3.1.8. O uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, voz e de sua imagem em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, ou em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e na Internet, no território nacional e internacional, para a ampla divulgação da conquista do prêmio.

3.1.9. As autorizações descritas acima não significam, implicam ou resultam em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento, concordando ainda o vencedor, inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste sentido e para tal efeito, sempre que solicitado pela Ânima Educação.

3.2. Os prêmios são pessoais e intransferíveis. É vedada a permuta do valor do prêmio por dinheiro.

3.3. A bolsa de estudos de 100% (cem por cento) incide sobre os valores relativos às mensalidades, matrícula e rematrículas, ou seja, todo o curso.

3.4. Os candidatos deverão ser aprovados e classificados, para fins de concessão da bolsa, até o limite de **1 (uma)** bolsa oferecida, conforme item 3 desse regulamento, no Processo Seletivo do dia **02 de dezembro de 2018**.

3.5. Para receber a bolsa, o candidato deverá cumprir todas as exigências institucionais relativas a este Regulamento, aos Processos Seletivos e à matrícula, conforme Edital do Processo Seletivo 2019/1.

3.6. A bolsa de estudos será de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruída na forma e condições previstas neste Regulamento. É vedada a permuta do valor da bolsa por dinheiro.

3.7. Conforme item 5.1.1., para efeito de ingresso no curso pretendido pelo candidato, haverá, também, a classificação do candidato por IES, modalidade, curso, *campus* e turno, com base no número de vagas autorizadas e constantes nos Editais do Processo Seletivo 2019/1, não se confundindo com a classificação geral para efeito de concessão da bolsa e dos prêmios, pelo Concurso de Bolsas.

#### **4. DAS PROVAS**

4.1. Para o presente concurso, os candidatos que optarem pela realização da prova do dia **02 de dezembro de 2018**, que será presencial, deverão realizar além da Redação já descrita no Edital do Processo Seletivo 2019/1 das IES participantes, uma prova objetiva contendo 60 (sessenta) questões, conforme quadro abaixo:

Tipo de Prova	Áreas de conhecimento	Nº de questões
Múltipla Escolha	Ciências da Natureza e suas tecnologias	15
	Ciências Humanas e suas tecnologias	15
	Linguagens, Códigos e suas tecnologias	15
	Matemática e suas tecnologias	15
Redação	Redação	60

4.2. O candidato que optar pela classificação utilizando a nota do Enem terá seu aproveitamento consultado no órgão competente. Será considerada a nota correspondente ao percentual obtido na prova do Enem, observada a mesma proporcionalidade na pontuação distribuída nas provas de múltipla escolha e de Redação.

4.3. A nota dos candidatos que optaram por utilizar o ENEM é calculada pela seguinte fórmula:

$$Nota\ Final = 15 \times \left( \frac{NCN}{NCN_{max}} \right) + 15 \times \left( \frac{NCH}{NCH_{max}} \right) + 15 \times \left( \frac{NLC}{NLC_{max}} \right) + 15 \times \left( \frac{NMT}{NMT_{max}} \right) + 60 \times \left( \frac{NRE}{NRE_{max}} \right)$$

Onde NCN é a nota do candidato em Ciências da Natureza e suas tecnologias, NCH é a nota do candidato em Ciências Humanas e suas tecnologias, NLC é a nota do candidato em Linguagens, Códigos e suas tecnologias, NMT é a nota do candidato em Matemática e suas tecnologias e por fim NRE é a nota do candidato na Redação. As demais notas NCN<sub>max</sub>, NCH<sub>max</sub>, NLC<sub>max</sub>, NMT<sub>max</sub> e NRE<sub>max</sub> correspondem a nota máxima de cada área no ano em que o candidato realizou o ENEM obtida pela tabela de proficiência do site do INEP.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A bolsa de estudos e os prêmios serão distribuídos conforme item 3 desse regulamento aos candidatos melhor classificado no Processo Seletivo, cuja classificação geral se dará pelo somatório das notas obtidas nas provas de múltipla escolha e de redação, no caso de o candidato realizar a prova, ou considerando a avaliação de sua nota ENEM, conforme item 4.3, observadas as vagas disponíveis e constantes nos Editais do Processo Seletivo 2019/1 das IES.

5.1.1. Para efeito de ingresso no curso pretendido pelo candidato, haverá, também, a classificação do candidato por IES, modalidade, curso, *campus* e turno, com base no número de vagas autorizadas e constantes dos Editais do Processo Seletivo 2019/1, **não se confundindo com a classificação geral para efeito de concessão de bolsas e prêmios** por esse Concurso.

5.2. Havendo empate na classificação dos candidatos à bolsa e aos prêmios, para fins de desempate, serão utilizados os seguintes critérios:

5.2.1. O desempate de candidatos far-se-á pela maior pontuação na prova de Redação, inclusive para aqueles que optaram em utilizar a nota do Enem.

5.2.2. Persistindo o empate, o desempate será feito, nos dois casos, pela idade cronológica decrescente dos candidatos.

## 6. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

6.1. A listagem do contemplado com a bolsa de estudos e com a premiação será divulgada nas páginas das instituições participantes, no dia **05 de dezembro de 2018, após às 18:00**.

6.1.1. As listas de classificação, para fins de obtenção da bolsa e premiação, não se confundem com as listas de classificação do Processo Seletivo de 2019/1, que serão divulgadas de forma apartada, conforme item 5.1.1 deste Regulamento.

6.2. A partir da divulgação do resultado, os candidatos contemplados com as bolsas de estudos ou com os prêmios terão até o dia **20/12/2018 para a realização da matrícula na IES escolhida**, nos endereços e horários de atendimento mencionados nos Editais. A não realização da matrícula do candidato contemplado no prazo estabelecido implica na perda do direito à bolsa e à premiação e sua extinção para todos os fins, não havendo sua redistribuição para candidatos classificados em posições posteriores.

6.3. A entrega completa de todos os documentos de matrícula previstos em Edital, no prazo estipulado no item 6.2 deste Regulamento, é obrigatória para a garantia da concessão da bolsa e do prêmio.

6.4. Não serão admitidos recursos em relação ao resultado final do Concurso.

## 7. DA PERDA DA BOLSA OU DO PRÊMIO

7.1. O candidato beneficiado perderá o benefício da bolsa e do recebimento do prêmio quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo:

- I. Não realizar a matrícula até **20/12/2018** (assinatura de contrato, entrega de documentos e pagamento de boleto);
- II. Trancar a matrícula, abandonar o curso ou rescindir o contrato com a IES;
- III. Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino (mesmo sendo para outra do Grupo Ânima);
- IV. Após matriculado, solicitar transferência de curso, ou turno, ou campus.
- V. Não realizar o pagamento na data de vencimento do boleto, nos termos do item 7.2 abaixo;

7.2. O desconto da bolsa prevista neste Regulamento não incidirá nos meses em que houver atraso de pagamento. O desconto não será retroativo às parcelas em atraso, sendo reativado apenas para os meses seguintes ao pagamento do débito.

7.3. Em caso de cancelamento do curso pela IES, o candidato poderá, obedecidas as condições dos Editais do Processo Seletivo 2019/1, solicitar migração da bolsa para outro curso de graduação ofertado em 2019/1 e correlato à opção escolhida inicialmente, sendo aceita a migração para cursos de mesmo grau conferido. As definições de grau conferido podem ser verificadas nos Editais do Processo Seletivo das IES participantes.

7.3.1. Caso o candidato opte por não realizar a migração para outro curso, perderá o direito à bolsa ou ao recebimento do prêmio, assim como a própria bolsa/prêmio serão extintos para todos os fins, não podendo, portanto, serem transferidos para candidatos classificados em posições inferiores.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Serão automaticamente eliminados os novos alunos ingressantes que não cumprirem os requisitos e condições para a concessão da bolsa de estudos previstos neste Regulamento, nos Editais do Processo Seletivo 2019/1, bem como não observarem os requisitos legais para o ingresso nos cursos de Graduação (Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996).

8.2. As condições, prazos e percentuais previstos neste Regulamento entrarão em vigor a partir da data de sua veiculação e as concessões e manutenção dos descontos a partir desta data deverão obedecer às regras nele previstas, excluindo-se as regras, condições e percentuais anteriores eventualmente existentes.

8.3. A Universidade São Judas Tadeu e o Centro Universitário São Judas Tadeu – campus Unimonte se reservam no direito de revisarem ou cancelarem este Regulamento sempre que houver impossibilidade na sua execução ou inviabilidade financeira de cursos. Se, por qualquer motivo, alheio à vontade e controle das Instituições de Ensino não for possível a realização deste Programa conforme o planejado, estas poderão modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo, mediante aviso aos participantes. Caso o Programa tenha seu término antecipado, a Universidade São Judas Tadeu deverá avisar ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.

8.4. Não incidirão os percentuais de desconto previstos neste Regulamento sobre serviços especiais de segunda oportunidade de provas ou exames, provas alternativas ou especiais, transporte, trabalhos de campo, passeios e atividades extracurriculares, recreativas e culturais, exames especiais, dilatações de integralização de curso, declarações diversas e segunda via de diploma e demais documentos, bem como serviços opcionais e de uso facultativo para o aluno, serviço de cópias, material didático de uso individual e obrigatório, taxas e/ou multa de biblioteca, estacionamento, bem como taxas e/ou seguros para estacionamento, protocolos diversos, entre outros, que poderão ser objeto de ajuste e cobrança à parte. Os valores e demais parâmetros desses serviços estarão disponíveis para consulta nos respectivos setores da IES.

8.5. Se for constatado que o candidato praticou qualquer tipo de fraude para a obtenção da bolsa ou do prêmio, ele será automaticamente excluído do Concurso de Bolsas e a respectiva bolsa será cancelada. Caso a bolsa já tenha sido utilizada pelo candidato, ele deverá ressarcir à instituição concedente os valores a ela correspondentes, sem prejuízo das sanções legais e regimentais cabíveis.

8.6. A participação no Concurso de Bolsas implica na total aceitação do disposto neste Regulamento e nos Editais Processos Seletivos 2019/1 das respectivas IES.

8.7. Os casos omissos relativos à concessão das bolsas previstas neste Regulamento, bem como os dele decorrentes, serão resolvidos pela comissão responsável Concurso da IES.

São Paulo, 10 de outubro de 2018.

**UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO JUDAS TADEU – CAMPUS UNIMONTE**

## ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES NOTEBOOK

### Características:

- Marca: Lenovo
- Modelo: 81CC0007BR

### Especificações:

- Não possui unidade ótica
- Alto falante: Certificação Dolby

### Áudio:

- Bluetooth 4.1
- Câmera
- Conectividade: Gigabit ethernet
- Wireless: 1x1 AC

### Processador:

- Intel Core i3-6006U
- 2.0GHz
- 3MB Cache

### Sistema Operacional:

- Windows 10 Pro

### Tela:

- 14'''
- HD
- 1366x768
- Antirreflexo

### Memória:

- 4GB (soldado)
- 2133MHz
- DDR4

### Armazenamento:

- 500GB
- 5400 RPM

### Gráficos:

- Intel HD Graphics (integrado ao processador)

### Bateria:

- 2 células
- 30Wh

### Portas:

- Leitor de cartões 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC)
- 2x USB 3.0
- 1x USB Tipo C
- 1x HDMI

### Conteúdo da embalagem:

- Notebook Lenovo B320
- Carregador
- Guia do usuário

### Garantia

12 meses de garantia

### Peso

2345 gramas (bruto com embalagem)

**ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TABLET**

Código	122772439
Código de barras	7892509079440, 7892509079280
Marca	Samsung
Modelo	Galaxy Tab A com S Pen 8.0 4GG
Sistema Operacional	Android
Processador	Quad Core 1.2 GHz
Tamanho do Display	8"
Resolução	1024x768
Conexão	Wi-Fi, 4G
Memória Interna	16GB
Expansivo até	MicroSD até 128GB
Memória RAM	2GB
Câmera traseira	5MP
Câmera frontal	2MP
Recursos de Câmera	Câmera Principal: 5.0 MP Câmera secundária : 2.0 MP Foco Automático: Sim Zoom: 4x Efeito de Foto: Sim Flash: Não; Resolução de reprodução: Full HD (1920 x 1080) @ 30fps Resolução de gravação: HD (1280 x 720) @ 30fps
TV Digital	Não
Função Telefone	Sim
GPS	Sim
Bluetooth	Sim
Entradas	Micro USB
Bateria	Ions de Lítio de 4200 mAh
Cor	Cinza
Conteúdo da Embalagem	Aparelho, S Pen, Carregador, Cabo USB e Fone de Ouvido
Garantia do Fornecedor	12 meses
Dimensões do Produto (AxLxP)	20.8x13.8x0.7cm
Peso	310g
Referência do Modelo	SM-P355MZAATO
Fornecedor	Samsung Eletrônica da Amazonia LTDA
SAC	São Paulo 4004 0000 Outros Estados 0800 124 421



### ANEXO III - ESPECIFICAÇÕES ASSINATURA NETFLIX

1 ano assinatura Plano Padrão, através do cartão presente pré-pago.

HD disponível

2 Telas simultâneas

Assista no notebook, TV, smartphone ou tablete

Filmes e séries ilimitados